

Resolução nº 024/2008

*“Dispõe sobre a instituição, estrutura e sobre as competências do Núcleo de Apoio aos Estágios do Curso de Farmácia da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória mantida pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu”*

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, mantida pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a realização do Estágio tem por objetivo inserir o acadêmico nos campos de atuação, oportunizando aproximação à realidade profissional, propiciando articular os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso com as possibilidades de atuação, possibilitando a construção de um referencial teórico metodológico que possibilite a sua ação profissional

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Apoio aos Estágios do Curso de Farmácia, órgão diretamente vinculado à Central de Estágios e de Trabalhos de Conclusão de Curso, voltado ao cumprimento dos objetivos propostos no Regulamento de Estágios, com o intuito de proporcionar ao acadêmico o exercício das atividades inerentes ao currículo do curso, bem como atividades interdisciplinares necessárias para a formação plena do futuro profissional.

Art. 2º - O Núcleo de Apoio aos Estágios do Curso de Farmácia contará com um Coordenador, professor da Instituição.

Art. 3º - O Núcleo de Apoio aos Estágios do Curso de Farmácia poderá contar com uma comissão para deliberação de assuntos referentes aos Estágios de Farmácia, representada por professores do colegiado ou professores convidados.

Parágrafo Único: os representantes desta comissão também poderão desenvolver atividades na qualidade de co-orientadores.

Art 4º - Compete ao Núcleo de Apoio aos Estágios do Curso de Farmácia o acompanhamento e a supervisão de todas as atividades de estágio do curso, bem como a verificação do cumprimento do Regulamento de Estágio.

Parágrafo Único: o Núcleo de Apoio aos Estágios é o órgão competente para propor, à Central de Estágios e Trabalhos de Conclusão de Curso, as atualizações e alterações a serem implementadas no Regulamento de Estágio do Curso de Farmácia.

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti nº 717, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Edson Aires da Silva

Diretor Geral